GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.697/2020

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.697/2020 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI

Art.1º Fica autorizado a **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício de 2020, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$108.500,00(cento e oito mil e quinhentos reais)** destinado a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR			
01.001	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001.01.031.1001.2.001	**Manter as Atividades da Câmara Municipal**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 108.500,00	10000000/Recursos Ordinários
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 108.500,00	
ANULAR			
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.001.01.031.1001.2.002	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 50.000,00	10000000/Recursos Ordinários
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 58.500,00	10000000/Recursos Ordinários
TOTAL A ANULAR		R$ 108.500,00	

Art.2º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revoga-se em especial a Lei Municipal nº 2.690 de 16 de novembro de 2020.

Palacio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 25 de novembro de 2.020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3B0410F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/11/2020. Edição 2847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/